

PORTARIA N. TC-0577/2024

[\(Revogada pela Portaria N. TC-0059/2025, DOTC-e de 29.01.2025\)](#)

~~Designa servidor para gerenciar e acompanhar
o Convênio N. 109/2024.~~

[Vide Portaria N. TC-0545/2015](#)

~~**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, incisos I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno — RI\)](#), e os termos da [Portaria N. TC-545/2015](#);~~

~~considerando o Convênio N. 109/2024, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, o Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que tem como objetivo a promoção de ações e atividades voltadas ao desenvolvimento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina — SIGEF/SC;~~

~~considerando o Processo SEI 24.0.000005576-6;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar o servidor Dejair Cesar Tavares, matrícula 450.926-9, lotado na Diretoria de Administração e Finanças (DAF), para gerenciar e acompanhar o Convênio N. 109/2024, que tem como objetivo a integração do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal — SIGEF/SC ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e SFINGE.~~

~~Art. 2º Compete ao servidor designado:~~

- I— Acompanhar a execução das atividades previstas no Convênio, zelando pelo cumprimento de suas cláusulas;
- II— Apresentar Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-0545/2015](#);
- III — Informar tempestivamente à Presidência sobre eventuais intercorrências no andamento do Convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**
Presidente em exercício

~~Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 19.12.2024.~~

[\(Revogada pela Portaria N. TC-0059/2025, DOTC-e de 29.01.2025\)](#)